

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 2307 – Ano 10 Sexta - Feira, 6 de setembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|--|----|
| Decreto..... | 1 |
| Comunicados..... | 2 |
| Ata 02 - do Edital de Pregão Presencial Nº 251/PMC/2019..... | 4 |
| Ata 03 - do Edital de Pregão Presencial Nº 251/PMC/2019..... | 4 |
| Ata 04 - do Edital de Pregão Presencial Nº 056/FMS/2019..... | 5 |
| Ata 05 - do Edital de Pregão Presencial Nº 056/FMS/2019..... | 5 |
| Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº 282/PMC/2019..... | 6 |
| Pauta de Julgamento..... | 7 |
| Segundo Aviso de Retificação e Prorrogação..... | 8 |
| Aviso de Licitação..... | 11 |

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1143/19, de 2 de setembro de 2019

Declara de utilidade Pública imóvel para fins de construção do canal auxiliar do Rio Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a edificação de madeira medindo 126,36m² (cento e vinte e seis), localizado na Rua Ângelo Peruchi, Bairro Santa Bárbara, matriculada sob o nº 31.289, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes confrontações:

- Norte: com a Rua Angelo Peruchi;
- Sul: com terras de Reneu Antonio Peruchi;
- Leste: Com Reneu Antonio Peruchi;
- Oeste: com herdeiros de Giacomo Santo Peruchi.

Art.2º Fica o Poder Executivo, autorizado a efetivar o pagamento da indenização, no valor da avaliação, aos proprietários **CLÁUDIO ANTONIO PERUCHI**, CPF nº 416.220.309-15, e **AERTON LUIZ PERUCHI**, CPF nº 458.408.909-44, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel desapropriado.

Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser transferidas ou suplementadas.



Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 092/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental nº 117/2019.

Considerando que o empreendimento **Jessica Carradore Giassi**, encerrou a atividade de Clubes, casa noturnas, casas de eventos e locais de cultos e templos religiosos (Lei Municipal Nº 5373/2009), localizada na Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº. 1900, Bairro Primeira Linha.

Considerando que foi confirmada a baixa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a baixa do Alvará junto à prefeitura municipal, bem como a desativação do empreendimento no endereço supracitado.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental nº 117/2019 emitida no dia 29/07/2019 com validade até a data de 29/07/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 03 de setembro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 093/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 026/2017.

Considerando que o empreendimento **Daniela Luciano Pereira Me**, encerrou a atividade de Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, reparação e/ou manutenção de máquinas, equipamentos e veículos (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Avenida Rio Maina, nº. 400, Bairro Cidade Mineira Nova.

Considerando que no dia 26/06/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 026/2017 emitida no dia 16/03/2017 com validade até a data de 16/03/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 03 de setembro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 094/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental nº 058/2017.



Considerando que o empreendimento **Mário Dagostin**, encerrou a atividade de Lavação de Veículos Automotores (Resolução COMDEMA Nº 001/2016), localizada na Rua João Pessoa, nº. 446, Bairro Centro.

Considerando que no dia 04/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental nº 058/2017 emitida no dia 20/04/2017 com validade até a data de 20/04/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 03 de setembro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 095/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação nº 039/2016.

Considerando que o empreendimento **Dismon Semi Jóias Eireli Me**, encerrou a atividade de Serviços galvanotécnicos (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Rua Giacomo Sonogo Neto, nº. 330, Bairro Pinheirinho.

Considerando que no dia 04/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação nº 039/2016, emitida no dia 22/09/2016 com validade até a data de 22/09/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 03 de setembro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 096/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental nº 189/2017.

Considerando que o empreendimento **Lava Car Bob Esponja Eireli Me**, encerrou a atividade de Serviços de lavagem de veículos automotores (Resolução COMDEMA Nº 001/2017), localizada na Avenida Universitária, nº. 1.261, Bairro Universitário.

Considerando que no dia 04/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental nº 189/2017 emitida no dia 04/10/2017 com validade até a data de 04/10/2021.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 03 de setembro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 097/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 043/2017.

Considerando que o empreendimento **Única Indústria e Comércio de Rótulos e Etiquetas Eireli Me**, encerrou a atividade de Indústria editorial e gráfica (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Rua Francisco Milioli, nº. 85, Bairro São Luiz.

Considerando que no dia 08/07/2019 foi constatado pela equipe técnica da Fundação a desativação do empreendimento.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 043/2017 emitida no dia 09/05/2017 com validade até a data de 09/05/2021.



2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 03 de setembro de 2019.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas do Edital de Pregão Presencial Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/PMC/2019

Processo Administrativo nº 560925

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564169 E DO MEMORANDO 286/2019.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos e softwares de informática, como computadores, notebooks e licenças de sistema operacional e pacote de softwares de escritório, em atendimento as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Às quinze horas, e quarenta minutos do dia quatro, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 251/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 444/2019, datado de 02 de setembro de 2019, referente ao processo administrativo nº. 564169, acerca do recurso interposto pela empresa COMSOFTWARE TECNOLOGIA EIRELI, diante sua desclassificação do edital supracitado. E memorando nº 286, encaminhado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, datado de 29 de agosto de 2019. Após a leitura por um dos integrantes da equipe de apoio, do memorando nº 286/2019, e do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pela recorrente, encaminhando à Pregoeira e a Equipe de Apoio para as devidas providências.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico nº. 444/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. O Parecer Jurídico, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. A empresa em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h0min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 04 de setembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 03 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/PMC/2019

Processo Administrativo nº 560925

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO 0262 DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos e softwares de informática, como computadores, notebooks e licenças de sistema operacional e pacote de softwares de escritório, em atendimento as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação.



Às quinze horas, quarenta e oito minutos, do dia cinco, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para processamento do edital de Pregão Presencial nº 251/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, o memorando interno nº 0262, datado de 12 de agosto de 2019, onde solicitara a não homologação dos itens “9 – Computador Completo” e “10 – Monitor de Vídeo”, pelo motivo de que o valor está muito acima do valor de mercado atualizado. Portanto, diante da solicitação no memorando nº 0262, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o mesmo. O memorando nº 0262, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h05min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 05 de setembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

Atas do Edital de Pregão Presencial FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 04 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/FMS/2019

Processo Administrativo Nº 561941

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO Nº 680/SMS/AB/2019.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, em atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, vinte e seis minutos, do dia cinco, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para processamento do edital de Pregão Presencial nº 056/FMS/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o memorando interno nº 680/SMS/AB/2019, datado de 27 de agosto de 2019, onde solicitara a não homologação dos itens: 18, 22, 23, 41, 73, 95, 102, 116,123, 126, 158, 161, 182, 191, 192, 199, 200, 214, 216, 217, 220, 221, 228, 252, 267, 268, 269, 270, 290, 294, 295, 296, 297,298, 321, 324, 328, 327, 330, 331, 349, 350, 391, 392, 441, 442, pelo motivo de que os valores estão acima dos previstos do edital. Portanto, diante da solicitação no memorando nº 680/SMS/AB/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o mesmo. O memorando nº 680/SMS/AB/2019, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 05 de setembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

ATA 05 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/FMS/2019

Processo Administrativo Nº 561941

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DAS AMOSTRAS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/FMS/2019



OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de instrumentais e materiais odontológicos, para aquisições futuras, em atendimento aos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, quarenta e seis minutos, do dia cinco, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 536/19, de 09 de abril de 2019, para processamento do edital de Pregão Presencial nº 061/FMS/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o relatório das amostras dos itens aprovados para homologação, sendo estes: empresa ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME: 63, 65, 83, 250, 313, 361, 362; BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – EPP: 61, 75, 76, 78, 96; MAYCON WILL EIRELI – ME: 107, 219; ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES: 81, 82. Portanto, diante do relatório apresentado, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o mesmo. O relatório, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a homologação, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 17h00min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 05 de setembro de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

JÉSSICA MARTINELLO
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 282/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 562071

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários as obras de implantação de drenagem urbana nas ruas Cristo Rei, Buenos Aires, Nossa Senhora Aparecida, SD 1919-003, e nas Travessas Shalom, 1º de Abril, Araça, João Pereira, 9 de Junho, Das Paisagens e Carnaval, localizadas no Bairro Buenos Aires - município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia cinco, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Que as empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 95.865.788/0001-05; LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ – 03.326.193/0001-63; MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ – 06.895.039/0001-09; BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA) - CNPJ – 28.495.722/0001-83; REDIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ – 72.381.015/0001-58; TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 03.315.187/0001-00; JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 10.653.748/0001-47; F. AFUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ – 10.774.380/0001-75 e ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - CNPJ – 12.435.496/0001-05 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Todas as empresas encontravam-se legalmente representadas neste ato, com exceção das empresas F. AFUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA LTDA - ME e SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Também presente nesta reunião, a Jovem Caroline Cavaler Minatto, representando o Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis

para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr. JOSÉ FELIPE BELLOLI REOS representante da empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI fez que constasse em ata que a comissão efetuou diligência com relação a não apresentação da Certidão eproc pela empresa ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA e imprimiu o documento com base no art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Que a empresa ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA apresentou Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de outra empresa. Que a empresa BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA) apresentou Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA com as informações de capital social em desconformidade com o apresentado na Certidão Simplificada. Já a Sra. LILYAN RIBEIRO GEREMIAS representante da empresa BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA) fez que constasse em ata que a empresa REDIL CONSTRUTORA EIRELI apresentou a declaração dos índices de comprovação da boa situação financeira da licitante com o CNPJ errado. Assim como fez que constasse em ata que a comissão efetuou diligência junto ao setor de cadastro da Diretoria de Logística com relação ao contrato social da empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME na fase de credenciamento.

Já o Sr. MARCOS ANTÔNIO VICENTE representante da empresa TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA fez que constasse em ata que a empresa F. AFUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou selo do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina Certificação de Habilitação Profissional no termo de abertura do balanço patrimonial com prazo de validade vencida. Os representantes legais das empresas SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; MINEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA; JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com a equipe técnica do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 05 do mês de setembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO

Membro Suplente

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 06

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 19/09/2019, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.

Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 547315/2018

Processo de Primeira Instância nº: 544684/2018

Assunto: DEFESA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Recorrente: BANCO DO BRASIL – AG CENTENÁRIO - BESC

Relatora Conselheira Josiani Inês Bombazar

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 547317/2018

Processo de Primeira Instância nº: 544692/2018

Assunto: DEFESA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Recorrente: BANCO DO BRASIL SA

Relatora Conselheira Josiani Inês Bombazar



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 547316/2018
Processo de Primeira Instância nº: 544682/2018
Assunto: CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A
Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 548183/2019
Processo de Primeira Instância nº: 545387/2018
Assunto: CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: BANCO SAFRA S/A
Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 552452/2019
Processo de Primeira Instância nº: 547807/2019
Assunto: DEFESA NOTIFICAÇÃO FISCAL
Recorrente: MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO
Relator Conselheiro Willian Peres Bittencourte

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 547318/2018
Processo de Primeira Instância nº: 544688/2018
Assunto: RECLAMAÇÃO
Recorrente: BANCO DO BRASIL S A
Relator Conselheiro Rafael Trombin

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 560292/2019
Processo de Primeira Instância nº: 554610/2019
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI
Recorrente: BENEDET & DALMOLIN HOLDING EIRELI
Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 560999/2019
Processo de Primeira Instância nº: 557939/2019
Assunto: CANCELAMENTO NOT.
Recorrente: LEO CASSETARI FLHO
Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira

Criciúma, 04 de setembro de 2019

Kamila Cadorin Apolinário
Coordenadora do CMC

Luiz Fernando Cascaes
Presidente do CMC

Segundo Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 563050)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Educação de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No item 3. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, passa a ter a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

3.2. Este processo licitatório **destina-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.1. Para os itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), até 25% (vinte e cinco por cento) destes destina-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o artigo 48, inciso XXI, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, limitando-se a um valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme decreto municipal 770/2017 e 641/2018. A porcentagem restante submete-se a regra geral de licitações, podendo participar quaisquer empresas interessadas.

3.2.2 Este edital prevê a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 770/2017 e 641/2018.

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Criciúma/SC.

b) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram as regiões da AMREC, AMESC e AMUREL.

c) A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e nem está suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Criciúma;

3.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

3.5. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

No item 8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E FORMA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES, nos subitens 8.5 e 8.6, passam a ter as seguintes redações:

8.5. PARA OS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs

8.5.1. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance na cota reservada **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, sediadas no âmbito local ou regional, o Pregoeiro verificará o eventual prioridade de contratação, na forma do parágrafo 3º do art. 48 da LC 123/2006.

8.5.1.1. Ocorrendo **a situação acima**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) – Deverá ser concedido o direito de preferência a **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) do menor preço válido, em observância ao contido no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.**

b) - A preferência será sempre da **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito local.**

b.1. Não havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no âmbito Local, será concedido o direito de preferencia a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediada regionalmente.

b) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediadas local e/ou regionalmente**, a preferência será da empresa sediada no âmbito Local, de acordo com decreto Municipal 770/2017, alterado pelo decreto 641/2018.

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no **art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6. PARA OS DEMAIS ITENS:

8.6.1. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

a). Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a.1) - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

a.2) - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

a.3) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a.4) - O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

a.5) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

a.6) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a partir do item 13, passa a ter a seguinte redação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. EXCLUSIVA | QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| 13 | Colchonete: Colchonete de espuma; medidas mínimas: 100x60x5cm, revestido de napa/bagum azul. Apresenta furos /ilhós na lateral para saída de ar. | unid. | | 750 | 123,30 | R\$ 92.475,00 |
| 14 | | | 250 | R\$ 30.825,00 | | |
| 15 | Disco de lançamento: - Feito de PVC macio. Peso: 350 g. Diâmetro: 15,5 cm. Altura: 3 cm no centro e 1 cm nas bordas. Cor: Cores sortidas. | unid. | 20 | | 110,80 | R\$ 2.216,00 |
| 16 | Jogo de taco: Composto 2 tacos de madeira serigrafados com tinta atóxica - Medindo no mínimo 70 x 6 cm, 2 casinhas de madeira formando um tripé e 1 bola - Embalagem: película de PVC encolhível | unid. | 250 | | 41,99 | R\$ 10.497,50 |
| 17 | Kit escada agilidade: Kit contém: Especificações da Escada: 01(uma) Escada de agilidade de PVC, na cor Amarelo; medidas mínimas: com 4m de comprimento e 8 degraus de PVC; Largura dos degraus: 50 cm; 1 (uma) Bolsa para a Escada de Agilidade; Especificações das Argolas: 8 (oito) Argolas de Agilidade de cores sortidas; Material: Polipropileno; Diâmetro: 40cm; Especificações dos Cones: 6 (seis) Cones de Agilidade 15cm Laranjas; 6 (seis) Cones Half tipo Chapéu Chinês Amarelos. | kit | 52 | | 144,98 | R\$ 7.538,96 |
| 18 | Mini bola basquete: Bola texturizada Confeccionada em borracha Miolo substituível Capsula SiS - Isola a agulha e protege a câmara medida 12 cm diâmetro | unid. | 100 | | 90,99 | R\$ 9.099,00 |
| 19 | Relógio digital xadrez: Funcionamento: Digital - Alimentação: 1 Pilha AA - Dimensões mínimas: 13,8 cm x 8,5 cm x 4 cm - Material da caixa externa: Plástico Reforçado - Peso mínimo: 131g | unid. | 100 | | 153,40 | R\$ 15.340,00 |
| | | | | | | R\$ 250.890,06 |

Em virtude das retificações, **fica prorrogada a data de abertura para dia 19/09/2019 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado estará disponível através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 05 de setembro de 2019.

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 299/PMC/2019

(Processo Administrativo Nº. 564446)

OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

DATA DE ENTREGA: até 24 de setembro de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 24 de setembro de 2019 às 14h00min**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 03 de setembro de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)
